



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 2075-7253

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6023.2021/0001713-5

**TERMO DE ADITAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº 55/SMIT/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2021/0001713-5**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

**CONTRATADA:** MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PABX COM DDR, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT

**OBJETO DESTE TERMO:** (I) DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

**VALOR DESTE TERMO:** R\$ 38.997,23 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.0000.1.500.9001.**

**NOTA DE EMPENHO Nº 24.642/2024 E 24.662/2024**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Libero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete em Substituição **PATRICIA COPETTE TOMASCO**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.343.712/0001-52** com sede na Rua Queluzita, nº 34 – Sala 1911 – Bloco 02 Tower - Bairro Dom Joaquim – CEP: 31.920-011 – Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por **RONALDO ANDRADE**, portador da Célula de Identidade R.G n.º M – 0.\*\*\*.\*\*8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.\*\*\*.\*\*\*-34, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 115689371 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 09/12/2024, aditam o Termo de Contrato n.º 55/SMIT/2021, para fazer constar o quanto segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **30/12/2024** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 46 do Decreto 44.279/03.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O valor estimado do presente termo aditivo para **12 (doze) meses** será de **R\$38.997,23 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)**, considerando o valor mensal de **R\$ 3.249,77 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)** conforme quadro a seguir:

TERMO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (ANUAL)	REAJUSTE (%)		ACRÉSCIMO (%)	REDUÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (ATUALIZADO)	
			PERCENTUAL (%)	VALOR DO REAJUSTE			MENSAL	ANUAL
1º TERMO ADITIVO	R\$2.930,00	R\$35.160,00	À APLICAR		-	-	R\$2.930,00	R\$35.160,00
1º TERMO APOSTILAMENTO	R\$2.930,00	R\$35.160,00	7,62%	R\$ 2.603,19	-	-	R\$3.153,27	R\$ 37.839,19
2º TERMO ADITIVO	R\$3.145,65	R\$ 37.747,78	À APLICAR		-	-	R\$ 3.145,65 + reajuste à aplicar	R\$ 37.747,78 + reajustes aplicar
3º TERMO ADITIVO	R\$3.249,77	R\$38.997,23	À APLICAR		-	-	R\$3.249,77+ reajuste à aplicar	R\$ 38.997,23 + reajustes aplicar

2.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária nº, tendo sido emitida as **Notas de Empenho de nº 24.642/2024**, no valor de **R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais)** e a de nº **24.662/2024** no valor de **R\$ 3.745,80 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**PATRICIA COPETTE TOMASCO**  
Chefe de Gabinete em Substituição  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
CONTRATANTE

**RONALDO ANDRADE**  
Representante Legal  
**MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

**Nome:** Thamiros Lopes Soares Pereira  
**RF:** 851.020-2

**Nome:** Carla Lois Lopes de Almeida

**RF:** 881.489-9



**Patricia Copette Tomasco**  
**Chefe de Gabinete Substituto(a)**

Em 12/12/2024, às 17:01.



**Thamires Lopes Soares da Silva**  
**Diretor(a) I**

Em 13/12/2024, às 08:18.



**Carla Lois Lopes de Almeida**  
**Assessor(a) Administrativo(a) II**

Em 13/12/2024, às 08:24.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116140004** e o código CRC **F25F1B7F**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6023.2021/0001713-5

SEI nº 116140004